



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

LEI MUNICIPAL Nº 5.136 / 2025

EMENTA: Dispõe sobre a inclusão da **COPA VITÓRIA DE KICKBOXING** no Calendário Oficial de Eventos do Município de Vitória de Santo Antão - PE, e dá outras providências.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO - PERNAMBUCO**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, **FAZ SABER** que o **PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL Aprovou** e este **Sanciona** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica incluída no Calendário Oficial de Eventos do Município de Vitória de Santo Antão – PE, a **Copa Vitória de Kickboxing** a ser realizada, anualmente, no **terceiro domingo do mês de outubro**.

Art. 2º - A Copa Vitória de Kickboxing tem como objetivos:

- I** - Incentivar a prática esportiva e a integração social por meio do kickboxing;
- II** - Promover a valorização dos atletas locais e regionais;
- III** - Estimular a cultura do esporte como ferramenta de cidadania, disciplina e inclusão social;
- IV** - Fomentar o turismo esportivo no Município.

Art. 3º - A organização, o apoio e a divulgação da Copa Vitória de Kickboxing poderão contar com a atuação conjunta da **Secretaria Municipal de Esporte e Lazer** e da **Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Economia Criativa**, em parceria com entidades públicas e privadas.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 12 de setembro de 2025.


EDMO DA COSTA NEVES FILHO
Prefeito Constitucional, em exercício.

399 Anos de Fundação da Vitória de Santo Antão.
380 Anos da Batalha das Tabocas.

O Projeto que originou esta Lei é de autoria do Vereador José Antônio da Rocha.